

DECRETO Nº 5415/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº
5399/2015, QUE REGULAMENTA O EVENTO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais,
decreta:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 5399/2015, de 24-07-2015, que regulamenta o evento
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, edição 2015, passa a vigorar com a
seguinte redação:

**“Art. 2º A taxa de inscrição para cada equipe participante será de R\$ 550,00
(quinhentos e cinquenta reais), a qual será recolhida na Tesouraria da Prefeitura Municipal de
Guaporé e constituirá receita do Fundo Municipal de Esportes.”**

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 5399/2015 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de agosto de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 13 a 23-08-2015